



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000 Suplemento

Ano XII - Nº 3129 Segunda - feira, 23 de Dezembro de 2013.

Poder Executivo

Lei



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS



LEI N.º 7.955, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo para proceder a LOCAÇÃO DE IMÓVEL a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É SANCIONADA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de locação com D. F. IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ: 05.482.774/0001-10, do imóvel localizado na Rua Afonso Pena, n.º 953, caracterizado como Lote n.º 10 da Quadra n.º 43, matrícula n.º 18.418 de 15/12/1983, no Bairro Centro para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

Parágrafo único. O imóvel descrito no caput é de propriedade de JAIR DOS SANTOS - CPF nº 079.087.841-60 e objeto do contrato de locação firmado entre este e a empresa D. F. IND. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, o qual autoriza expressamente a sua sublocação.

Art. 2º A locação disposta no art. 1º será no valor mensal de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período e rege-se-á pelo disposto no Contrato de Locação firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

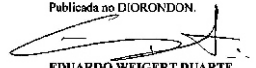
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 23 de dezembro de 2013.
98º da Fundação e 60ª da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e
Publicada no DIORONDON.


EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo


FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora-Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-022 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	EDUARDO WEIGERT DUARTE
Procurador Geral do Município	FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário de Administração	CARLOS EDUARDO VANZELI
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário Interino de Infraestrutura	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	EDSON ROBSON ALVES FERREIRA
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretaria de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretário de Saúde	MARILDES FERREIRA DO REGO
Secretário de Promoção e Assistência Social	EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário de Esporte e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Secretário de Cultura	LUCIANO CARNEIRO ALVES
Diretor Executivo Impro	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES ABRIGIO
Diretor SANEAR	THEMES OLIVEIRA
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	AILTON DAS NEVES
Coordenadora de Acompanhamento Jurídico Legislativo	CLAUDIA M. C. DA COSTA LUGLI
Editor do Diário Oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Em
Branco